



# Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

## DECRETO Nº 138/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vicentina

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vicentina

#### Excesso de arrecadação

Cód. red.: 1	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11.1.500	118.435,28
Cód. red.: 2	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.13.1.500	33.000,00
Cód. red.: 4	01.001.01.031.0001.2001.3.3.50.41.1.500	15.000,00
Cód. red.: 5	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14.1.500	60.000,00
Cód. red.: 6	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500	7.000,00

**Sub-Total:** 233.435,28

**Total Parcial Suplementado:** 233.435,28

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60	02.006.11.331.0006.2008.3.3.90.47.1.720	233.435,28
---------------	-----------------------------------------	------------

**Sub-Total:** 233.435,28

**Total Parcial Reduzido:** 233.435,28

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 21 de maio de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal